



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 104/2021

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados.

CONSIDERANDO: que houve erro material na redação do art. 1º da Portaria nº100 de 18 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 100, de 18 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificado:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Fernando Sanches Pinheiro	2020/2021	04/02/2021 a 05/03/2021
Palmaliana M. Da Costa Oliveira	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Ludyana Silva Fontes	2020/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
José Garcia De Lima	2017/2018	01/02/2021 a 02/03/2021
Igor Cristian Adriano Salgueiro	2020/2021	18/02/2021 a 19/03/2021
Sebastião Euzébio de Santana	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Luiz Da Silva Almeida	2020/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
Ana Maria De Sousa	2020/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
Vanderlei Correia De Jesus	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício,



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 22 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

Artigo 1º - Ficam nomeados para a função de Diretor(a) das Unidades Escolares Municipais para o período letivo do ano de 2021, as seguintes pessoas:

NOME	UNIDADE ESCOLAR
JOB DIAS FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL DO PINDAIVAL

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 23 de Fevereiro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2021**

a) Procedimento: Dispensa de Licitação; **b) Objeto:** “Aquisição de 1.200 (um mil e duzentas) latas de refrigerantes de 269 ml”, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Salto do Céu/MT; **c) Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; **d) Processo Administrativo nº** 026/2021; **e) Elemento Orçamentário:** 05.002.2030.33.90.30.382; **f) Valor Global:** R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais); **g) Contratada:** O. L. DA SILVA O CNPJ: 35.669.740/0001-08; **h) Autorização:** 12/02/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; **i) Ratificação:** 22/02/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 104/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA N.º 104/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados.

CONSIDERANDO: que houve erro material na redação do art. 1º da Portaria nº100 de 18 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 100, de 18 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração: “Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificado:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Fernando Sanches Pinheiro	2020/2021	04/02/2021 a 05/03/2021
Palmaliana M. Da Costa Oliveira	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Ludyana Silva Fontes	2020/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
José Garcia De Lima	2017/2018	01/02/2021 a 02/03/2021
Igor Cristian Adriano Salgueiro	2020/2021	18/02/2021 a 19/03/2021
Sebastião Euzébio de Santana	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Luiz Da Silva Almeida	2020/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
Ana Maria De Sousa	2020/2021	01/02/2021 a 02/03/2021

Vanderlei Correia De Jesus	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
----------------------------	-----------	-------------------------

”.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 22 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 106/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

PORTARIA N.º 106/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2007/2012. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **LILIANE GOULART DE LIMA**, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **09/02/2021 a 09/05/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus feitos a partir 09 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 22 Fevereiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO